



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.238, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Declara estado de calamidade pública no Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Caraguatatuba pelo Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Caraguatatuba.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 1.234, de 19 de março de 2020, complementado pelo Decreto Municipal nº 1.235, de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 1.237, de 25 de março de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de março de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004 de 01 de Abril de 2020.

Dispõe sobre o adiamento da Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021 do COMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **Reunião do Colegiado, realizada por meio virtual no dia 30 de Março de 2020**, registrada sob a Ata de nº 215;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.230 de 16 de Março de 2020 regulamentando diversas medidas de combate ao contágio do novo Coronavírus, dentre elas, a suspensão das atividades escolares, esportivas e culturais, de entretenimentos, entre outras;

CONSIDERANDO também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu o Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, estabelecendo estado de emergência em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais, com suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

CONSIDERANDO, ainda a edição do Decreto nº 64.881-2020 do Governo do Estado de São Paulo, que determina a quarentena para todos os municípios de todo Estado de São Paulo por motivo do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação deste Conselho de Parecer Jurídico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto a legalidade do adiamento da Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021 do COMAS devido a presente pandemia do COVID-19 e a necessidade de isolamento social, e cuja resposta favorável foi exarada em 26 de março de 2020, autorizando o Colegiado a deliberar sobre o assunto;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o adiamento da Eleição da Sociedade Civil do COMAS – Gestão 2020/2021, prevista no Cronograma inicial do Edital de Convocação da Eleição para ser realizada na data de 15 de Abril de 2020;

Art. 2º - Aprovar a data de **10 de setembro de 2020** (quinta-feira) para realização da eleição em atendimento ao que estabelece o item 2.1.4 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil do COMAS – Gestão 2020/2021;

Art. 3º - Aprovar em atendimento ao item 2.1.4 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil que a **eleição mediante Assembleia do COMAS seja realizada em 10 de setembro de 2020**, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, **Av. Rio Grande do Sul n.º 325 bairro Jardim Primavera, das 9h às 16h;**

Art. 4º - Ficam mantidas as candidaturas aptas a concorrer à Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021 do COMAS, conforme determina a Resolução nº 003/2020 de 18 de março de 2020;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 01 de Abril de 2020.

Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS
Gestão 2017-2019

Leda Maria Goulart de Oliveira
Vice - Presidente do COMAS

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o pedido nos autos do Processo Interno nº 6.142/2018, Pregão Presencial nº 27/2018, eu EUGENIO DE CAMPOS JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão decido **REVOGAR** o supracitado processo que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos destinados a locação de equipamentos para monitoramento e fiscalização de vias de trânsito, com coleta, registro e transmissão de dados e imagens, no período de 12 meses, conforme a Lei Federal nº 9.503/97 – CTB. Caraguatatuba, 27 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO: 17

Contrato de Gestão n.º 01/2016 - Processo Interno n.º 3.276-7/2016 - Contratada: Organização Social João Marchesi. Valor total do aditamento: Projeto Regular: R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais) mensais durante 11 (onze) meses; Plano de contingenciamento Dengue: R\$ 742.713,19 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos), durante 04 (quatro) meses.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2016 (e respectivos aditamentos) - que encerraria em 18 de março de 2020 - por mais 11 meses, até 18 de fevereiro de 2021, com as devidas adequações no Plano Operativo, planilhas e cláusulas orçamentárias, na importância mensal de R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais); e o repasse da importância mensal de R\$ 742.713,19 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos) para o plano de contingenciamento da epidemia de Dengue 2020, no período de período de 19 de março de 2020 a 18 de julho de 2020, ou seja, 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.

BOLETIM COVID19 – 01/04/2020 – 12H

NOTIFICADO	68
NEGATIVO	08
SUSPEITOS	60
UTI	03
UTI NEONATAL	01
ENFERMARIA (07 ADULTOS - 02 INFANTIL)	09
ÓBITOS SUSPEITOS	03

**COMBATER
A DENGUE
É COMBATER
O CRIADOURO
DENGUE,
AQUI NÃO!**

www.caraguatatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888

